



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001220250730000102



Unidade responsável
Secretaria Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data
18/08/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração enfrenta atualmente um problema significativo relacionado à insuficiência de recursos de informática para atender a crescente demanda da Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE. Conforme consolidado no processo administrativo nº 0001220250730000102, a infraestrutura de TI existente revela-se incompatível com os requisitos técnicos atualizados necessários para a eficiência das atividades educacionais no município. Indicadores de desempenho educacional e manifestações técnicas da área requisitante apontam a contínua necessidade de materiais de informática permanentes e suprimentos para suportar as tecnologias educacionais essenciais ao aprendizado e à gestão educacional.

Os impactos institucionais e operacionais da não contratação desses materiais são substanciais. A insuficiência de equipamentos tecnológicos compromete a continuidade dos serviços educacionais essenciais, podendo causar interrupções nas atividades escolares e o não cumprimento de metas estratégicas de alfabetização e inclusão digital. Sob a ótica do interesse público, essa contratação é vital para garantir que as unidades escolares continuem a operar eficientemente, mantendo a qualidade de ensino e a capacidade de resposta a demandas emergentes e planejadas.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a modernização do parque tecnológico educacional, a segurança e continuidade dos serviços prestados e a adequação aos parâmetros legais e educacionais contemporâneos. Tais objetivos estão diretamente ligados à melhoria do desempenho educacional dos alunos e ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Administração, promovendo maior economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.





Em conclusão, a contratação proposta é imprescindível para solucionar a insuficiência de recursos de TI identificada e alinhar as operações educacionais do Município de Pacajus-CE com as demandas tecnológicas modernas, atendendo assim aos objetivos institucionais previstos no processo administrativo consolidado, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2025 – de 06/02/2025 - Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000039/2025 – Id do item no PCA 73 – classe/grupo 711505066 - Aquisição de material de informática permanente e suprimentos - EDUCAÇÃO

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	JOSÉ ERANDIR DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de informática permanente e suprimentos para a Secretaria de Educação de Pacajus é uma necessidade premente, identificada a partir de demandas contínuas para garantir a eficiência e a continuidade das atividades educacionais e administrativas. Este suprimento é crucial para o funcionamento adequado das unidades escolares, bem como para a introdução e manutenção de tecnologias educacionais essenciais ao processo de ensino e gestão educacional. Indicadores de desempenho mostram que a atualização e a suplementação constantes destes materiais são vitais para a melhora contínua dos índices de aprendizado e administração escolar.

Os padrões mínimos requeridos para os materiais incluem durabilidade, compatibilidade com sistemas existentes, e capacidade de suportar cargas de trabalho típicas do ambiente educacional.

- Os produtos deverão ser 100% novos.
- Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta.
- Os produtos devem vir livres de vícios ou defeitos, com garantia e assistência técnica do fabricante de pelo menos um ano.
- Os produtos devem ser entregues nos locais determinados pela contratante livres de qualquer custo extra, como fretes, taxas ou tarifas.

Tais padrões garantem que os produtos sejam capazes de operar eficientemente no contexto de uso pretendido. A decisão de não utilizar o catálogo eletrônico de padronização se baseia na inexistência de itens compatíveis com as necessidades





específicas deste processo. Não há indicação ou vedação de marcas/modelos, a fim de ampliar a competitividade; todavia, qualquer indicação deverá ser tecnicamente justificada, conforme as características essenciais dos produtos requeridos.

Esta contratação não inclui a aquisição de bens classificados como luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021. A necessidade de eficiência na entrega e execução é central, assegurando que as aquisições se ajustem ao horário e calendário escolar, sem impacto negativo sobre as atividades diárias. Os requisitos de sustentabilidade, como a consideração do uso de materiais recicláveis e práticas de baixo impacto ambiental, são incorporados sempre que compatíveis com a necessidade técnica e operacional, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos estabelecidos orientam o levantamento de mercado, priorizando fornecedores capazes de cumprir com os critérios técnicos e operacionais mandatórios. Sempre que possível, a possibilidade de flexibilização será considerada, de maneira a não restringir a competição, mas ainda assim assegurando que o atendimento da necessidade educacional não seja comprometido. Estes requisitos são baseados na demanda identificada pelo DFD e estão alinhados com a Lei nº 14.133/2021, configurando uma base técnica sólida para o subsequente levantamento de mercado, de modo a selecionar a solução mais vantajosa conforme o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na necessidade da contratação, visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar o tipo de objeto da contratação, foi analisada a necessidade de aquisição de material de informática permanente e suprimentos, como descrito na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Isso indica que se trata de bens duráveis, que demandam critérios específicos para seu suprimento continuado e eficiente.

Foi realizada uma pesquisa de mercado abrangente, incluindo consultas a três potenciais fornecedores. A pesquisa indicou uma faixa de preços competitiva e prazos de entrega variáveis, corroborados por experiências de órgãos similares, consultados sobre modelos de aquisição vigentes. Adicionalmente, dados coletados de painéis públicos de preços, como o do Comprasnet, revelaram práticas de mercado e valores similares que podem ser adotados como referência. Tecnologias inovadoras em sustentabilidade e métodos operacionais otimizados foram também identificados, especialmente aqueles que contribuem para uma melhor gestão de bens duráveis.

A análise das alternativas viáveis demonstrou que a aquisição via pregão com adoção de Ata de Registro de Preços (ARP) pode oferecer maior agilidade e economia, considerando o volume e a natureza dos bens, comparativamente à compra direta ou locação, que apresentaram menor custo-benefício em longo prazo. A compra de bens novos revelou-se a solução mais vantajosa em termos de custo total de propriedade,





manutenção facilitada e disponibilidade no mercado.

Justifica-se a escolha pela compra de bens novos, pois sua viabilidade operacional, aliada à eficiência econômica, está alinhada aos resultados pretendidos pela administração, especialmente no que concerne ao suporte às inovações tecnológicas educacionais. A sustentabilidade foi também ponderada na decisão, integrando práticas de economia e inovação técnica ao processo.

Recomenda-se a aquisição de bens novos mediante pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por lote e sistema de registro de preços, assegurando-se a competitividade e transparência exigidas pelos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, com base nas pesquisas efetuadas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa estabelecer um registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de informática permanente e suprimentos, destinada a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE. A solução responde diretamente à necessidade contínua de atualização e manutenção dos recursos tecnológicos nas unidades escolares, essenciais para garantir a eficiência administrativa e a qualidade no processo pedagógico.

O escopo previsto abrange a aquisição e fornecimento de equipamentos como computadores, impressoras, projetores, e suprimentos de informática, assegurando a compatibilidade e interoperabilidade com os sistemas atuais da Secretaria de Educação. A proposta considera também a previsão de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, a fim de garantir a longevidade e operação eficiente dos equipamentos adquiridos.

Os elementos descritos foram determinados com base no levantamento de mercado, garantindo que a solução proposta esteja alinhada com as práticas mais econômicas e sustentáveis, além de atender aos mais altos padrões de qualidade técnica. O uso do Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade nas aquisições, alinhado à demanda prática e econômica do setor público. Justifica-se ainda tecnicamente pela facilidade de atualização tecnológica e reposição rápida, conforme as exigências de um mercado dinâmico.

Conclui-se que a solução atende plenamente às necessidades apresentadas, proporcionando a eficiência, economicidade e melhoria contínua dos serviços educacionais oferecidos pelo município. Alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, ela representa a alternativa mais adequada, técnica e operacionalmente, para alcançar os resultados esperados, assegurando que a contratação produza os efeitos desejados de acordo com as diretrizes estabelecidas no ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ADAPTADOR WERELESS	60,000	Unidade
2	CABO VGA 1 METRO E MEIO	100,000	Unidade
3	CABO HDMI DE 20 METRO	200,000	Unidade
4	CABO DE REDE CAT6	150,000	Caixa
5	CABO DE REDE CAT5E	150,000	Unidade
6	CABO HDMI DE 2 METRO	100,000	Caixa
7	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO	110,000	Unidade
8	COMPUTADOR COMPLETO ORICESSADOR i5 8ª GERAÇÃO DE RAM,SSD 256GB,FONTE 500W	300,000	Unidade
9	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E	60,000	Unidade
10	FONTE ATX 500W	500,000	Unidade
11	HD EXTERNO 1 TB	55,000	Unidade
12	MEMORIA DDR3 P/PC 8GB	200,000	Unidade
13	MEMORIA DDR4 P/PC 8GB	30,000	Unidade
14	MOUSE PAD PADRÃO NORMAL	400,000	Unidade
15	MODULO ISOLADOR DE 1000VA	250,000	Unidade
16	PROCESSADOR i5 SOCHET 1155	15,000	Unidade
17	PROCESSADOR i5 SOCHET 1151	15,000	Unidade
18	PLACA MÃE 1155	50,000	Unidade
19	PLACA MÃE 1151	50,000	Unidade
20	REFIL TINTA EPSON AMARELO 70 ML- T504-T543-T544-T664	102,000	LITROS
21	REFIL TINTA EPSON CIANO 70ML- T504-T543-T544-T664	102,000	LITROS
22	REFIL TINTA EPSON MAGENTA 70ML- T504-T543-T544-T664	102,000	LITROS
23	REFIL TINTA EPSON PRETO 70ML- T504-T543-T544-T664	102,000	LITROS
24	ROTEADOR WI-FI Padrões Wireless Acess Point AP 310Mbps BRANCO (com fallback automático), Portas LAN/Ethernet LAN: 4 portas / Internet: 1 porta, Canais 11 canais para o Brasil e América do Norte, 14 canais para o Japão e 13 canais para a Europa (ETSI), Wireless Sim, Voltagem Bivolt. GARANTIA DE 01 ANO	25,000	Unidade
25	ROTEADOR WI-FI Padrões IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n, Taxa de Transferência Wireless 300Mbps (com fallback automático), Portas LAN/Ethernet LAN: 4 portas / Internet: 1 porta, Canais 11 canais para o Brasil e América do Norte, 14 canais para o Japão e 13 canais para a Europa (ETSI), Wireless Sim, Voltagem Bivolt. GARANTIA DE 01 ANO	55,000	Unidade
26	SSD 256 GB	250,000	Unidade
27	SWITCH 8 PORTAS Oito portas Fast Ethernet LAN 10/100 Recursos avançados: - Green Ethernet - Switching fabric 1.6 Gbps - Auto MDI/MDIX crossover para todas as portas - Esquema de comutação store-and-forward seguro - Cumprimento do padrão de economia de energia IEEE 802.3az EEE - Full/half- duplex para velocidades Ethernet/Fast Ethernet - Controle de fluxo IEEE 802.3x - Instalação plug-and-play - Compatível com RoHS - Suporta Jumbo Frames de 2048 bytes Protocolo: - CSMA/CD , GARANTIA DE 01 ANO.	60,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
28	SWITCH 16 PORTAS 16 portas Fast Ethernet LAN 10/100 Recursos avançados: - Green Ethernet - Switching fabric 1.6 Gbps - Auto MDI/MDIX crossover para todas as portas - Esquema de comutação store-and-forward seguro - Cumprimento do padrão de economia de energia IEEE 802.3az EEE - Full/half- duplex para velocidades Ethernet/Fast Ethernet - Controle de fluxo IEEE 802.3x - Instalação plug-and-play - Compatível com RoHS - Suporta Jumbo Frames de 2048 bytes Protocolo: - CSMA/CD. GARANTIA DE 01 ANO.	102,000	Unidade
29	SCANNER DE MESA	25,000	Unidade
30	TECLADO MULTIMÍDIA USB	400,000	Unidade
31	Nobreak 1200 BI, 1200VA, 600W, Entrada: Bivolt Automatico, Saida: 120V - 4822209	15,000	Unidade
32	NOTEBOOK i5 8º GERAÇÃO,8GB DE RAM,SSD 2	150,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR WERELESS	60,000	Unidade	138,66	8.319,60
2	CABO VGA 1 METRO E MEIO	100,000	Unidade	38,53	3.853,00
3	CABO HDMI DE 20 METRO	200,000	Unidade	226,30	45.260,00
4	CABO DE REDE CAT6	150,000	Caixa	1.241,71	186.256,50
5	CABO DE REDE CAT5E	150,000	Unidade	672,55	100.882,50
6	CABO HDMI DE 2 METRO	100,000	Caixa	44,66	4.466,00
7	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO	110,000	Unidade	166,93	18.362,30
8	COMPUTADOR COMPLETO ORICESSADOR i5 8º GERAÇÃO DE RAM,SSD 256GB,FONTE 500W	300,000	Unidade	3.086,18	925.854,00
9	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E	60,000	Unidade	666,62	39.997,20
10	FONTE ATX 500W	500,000	Unidade	178,10	89.050,00
11	HD EXTERNO 1 TB	55,000	Unidade	512,57	28.191,35
12	MEMORIA DDR3 P/PC 8GB	200,000	Unidade	240,67	48.134,00
13	MEMORIA DDR4 P/PC 8GB	30,000	Unidade	187,56	5.626,80
14	MOUSE PAD PADRÃO NORMAL	400,000	Unidade	26,22	10.488,00
15	MODULO ISOLADOR DE 1000VA	250,000	Unidade	288,33	72.082,50
16	PROCESSADOR i5 SOCHET 1155	15,000	Unidade	265,06	3.975,90
17	PROCESSADOR i5 SOCHET 1151	15,000	Unidade	563,62	8.454,30
18	PLACA MÃE 1155	50,000	Unidade	280,79	14.039,50
19	PLACA MÃE 1151	50,000	Unidade	406,70	20.335,00
20	REFIL TINTA EPSON AMARELO 70 ML- T504-T543-T544-T664	102,000	LITROS	59,50	6.069,00
21	REFIL TINTA EPSON CIANO 70ML- T504-T543-T544-T664	102,000	LITROS	41,82	4.265,64
22	REFIL TINTA EPSON MAGENTA 70ML- T504-T543-T544-T664	102,000	LITROS	50,67	5.168,34





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
23	REFIL TINTA EPSON PRETO 70ML- T504-T543-T544-T664	102,000	LITROS	68,99	7.036,98
24	ROTEADOR WI-FI Padrões Wireless Acess Point AP 310Mbps BRANCO (com fallback automático), Portas LAN/Ethernet LAN: 4 portas / Internet: 1 porta, Canais 11 canais para o Brasil e América do Norte, 14 canais para o Japão e 13 canais para a Europa (ETSI), Wireless Sim, Voltagem Bivolt. GARANTIA DE 01 ANO	25,000	Unidade	420,08	10.502,00
25	ROTEADOR WI-FI Padrões IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n, Taxa de Transferência Wireless 300Mbps (com fallback automático), Portas LAN/Ethernet LAN: 4 portas / Internet: 1 porta, Canais 11 canais para o Brasil e América do Norte, 14 canais para o Japão e 13 canais para a Europa (ETSI), Wireless Sim, Voltagem Bivolt. GARANTIA DE 01 ANO	55,000	Unidade	317,22	17.447,10
26	SSD 256 GB	250,000	Unidade	383,74	95.935,00
27	SWITCH 8 PORTAS Oito portas Fast Ethernet LAN 10/100 Recursos avançados: - Green Ethernet - Switching fabric 1.6 Gbps - Auto MDI/MDIX crossover para todas as portas - Esquema de comutação store- and-forward seguro - Cumprimento do padrão de economia de energia IEEE 802.3az EEE - Full/half- duplex para velocidades Ethernet/Fast Ethernet - Controle de fluxo IEEE 802.3x - Instalação plug-and-play - Compatível com RoHS - Suporta Jumbo Frames de 2048 bytes Protocolo: - CSMA/CD , GARANTIA DE 01 ANO.	60,000	Unidade	271,40	16.284,00
28	SWITCH 16 PORTAS 16 portas Fast Ethernet LAN 10/100 Recursos avançados: - Green Ethernet - Switching fabric 1.6 Gbps - Auto MDI/MDIX crossover para todas as portas - Esquema de comutação store- and-forward seguro - Cumprimento do padrão de economia de energia IEEE 802.3az EEE - Full/half- duplex para velocidades Ethernet/Fast Ethernet - Controle de fluxo IEEE 802.3x - Instalação plug-and-play - Compatível com RoHS - Suporta Jumbo Frames de 2048 bytes Protocolo: - CSMA/CD. GARANTIA DE 01 ANO.	102,000	Unidade	591,55	60.338,10
29	SCANNER DE MESA	25,000	Unidade	2.090,67	52.266,75
30	TECLADO MULTIMÍDIA USB	400,000	Unidade	45,66	18.264,00
31	Nobreak 1200 BI, 1200VA, 600W, Entrada: Bivolt Automatico, Saída: 120V - 4822209	15,000	Unidade	1.318,07	19.771,05
32	NOTEBOOK i5 8ª GERAÇÃO, 8GB DE RAM, SSD 2	150,000	Unidade	3.017,13	452.569,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 316-610-5204
PÁGINA: 7 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09





Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.399.545,91 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Com base na 'Seção 4 - Solução como um Todo' e nos critérios de eficiência e economicidade do art. 5º, examina-se a divisão potencial por itens, lotes ou etapas, observando-se a viabilidade técnica e o apelo positivo ao interesse público.

A possibilidade de parcelamento foi avaliada, considerando se o objeto comporta divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. Tendo em vista a indicação de administração para execução por lote, observa-se que o mercado dispõe de fornecedores especializados que cobrem partes específicas da demanda, o que possibilita uma maior concorrência (art. 11). Essa fragmentação permite aproveitar o mercado local e oferece ganho logístico, conforme indicado pela pesquisa de mercado.

Embora o parcelamento seja uma estratégia viável, a análise comparativa com a execução integral indica que esta possa ser mais vantajosa, em consonância com o art. 40, §3º. A execução integral pode proporcionar economia de escala e gestão eficiente (inciso I), além de manter a coesão de um sistema único e integrado (inciso II), preservando a padronização e exclusividade de fornecedores (inciso III). Tal consolidação minimiza riscos à integridade técnica e responsabilidade, destacando-se como uma opção mais prudente.

Quanto aos impactos gerenciais e de fiscalização, a execução consolidada simplifica os processos de gestão e preserva a responsabilidade técnica, enquanto que o parcelamento aumentaria a complexidade administrativa e exigiria uma capacidade institucional robusta para acompanhar entregas descentralizadas, considerando a eficiência operacional disposta no art. 5º.

Concluindo, a alternativa mais vantajosa à Administração é a execução integral, alinhada aos resultados pretendidos na 'Seção - Resultados Pretendidos', bem como aos princípios de economicidade e competitividade previstos nos arts. 5º e 11. Tal decisão respeita os critérios estabelecidos no art. 40 e propicia um atendimento mais adequado às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de material de informática permanente e suprimentos, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', incluem a garantia da eficiência e continuidade das atividades





educacionais no Município de Pacajus-CE, promovendo o aprendizado e gestão educacional eficaz. A economicidade será alcançada por meio de um planejamento cuidadoso, com base nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, que previne a descontinuidade de serviços educacionais e assegura a qualidade do ensino. A solução escolhida, além de suprir as necessidades operacionais identificadas, trará otimização dos recursos humanos através da racionalização das tarefas e capacitações pontuais, conforme necessário. Os recursos materiais serão melhor aproveitados, reduzindo o desperdício através da utilização de suprimentos inovadores e eficientes. Financeiramente, espera-se a redução dos custos unitários e ganhos de escala, fundamentados pela pesquisa de mercado e pela adesão ao princípio da competitividade, mencionado no art. 11, que assegura o melhor preço e qualidade nas aquisições.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão fundamentais para viabilizar os benefícios esperados. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será de suma importância, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise para a escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e uma contratação tradicional para a aquisição de materiais de informática permanente e suprimentos, destinados à Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE, fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. Observando os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os objetivos definidos no art. 11, a presente contratação deve garantir eficiência, economicidade e competitividade, conforme os resultados pretendidos.

A descrição da necessidade de contratação evidencia uma demanda contínua e diversificada por materiais de informática, indispensáveis para o funcionamento das unidades escolares e a implementação de tecnologias educacionais. Esta característica, aliada à incerteza quanto à quantidade e ao momento das necessidades, favorece a adoção do SRP, que proporciona agilidade e flexibilidade. A padronização dos bens e a possibilidade de entregas fracionadas tornam o SRP especialmente adequado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V.

Em termos de economicidade, o SRP permite economias de escala e preços pré-





negociados, reduzindo esforços administrativos e otimizando a aquisição de itens que possuem demanda não fixa. Esta opção é particularmente vantajosa em comparação com a contratação tradicional, que pode ser mais indicada para demandas pontuais e conhecidas, mas que, neste caso, não se alinha ao perfil de necessidade contínua e incerta da Secretaria de Educação.

O SRP por tornar o processo de aquisição mais dinâmico e menos suscetível a incertezas de planejamento. Artigos 82 e 86 ainda respaldam a eficácia do SRP em contratações futuras, assegurando uma gestão estruturada e a possibilidade de adesão a registros de preços já existentes, aumentando a competitividade e eficiência, em linha com os resultados pretendidos e o interesse público.

Portanto, a escolha pelo SRP para a aquisição de materiais de informática permanente e suprimentos é **adequada**, otimizando recursos e assegurando a continuidade e qualidade dos serviços educacionais prestados à população, conforme os art. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

1. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ter sua vigência prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que formalizada dentro do prazo de validade inicial da ata e demonstrado o interesse da Administração na continuidade da contratação dos itens registrados.

1.1. A prorrogação poderá incluir, além da extensão do prazo de vigência, a renovação dos quantitativos registrados, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- b) Análise da necessidade de continuidade do fornecimento ou prestação dos serviços;
- c) Bom desempenho do fornecedor ou contratado durante a vigência original;
- d) Existência de disponibilidade orçamentária;
- e) Atualização dos preços, se necessário, conforme critérios previstos neste edital.

1.2. A prorrogação da ARP e a eventual renovação dos quantitativos serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, com a devida motivação da autoridade competente, respeitados os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

1.3. A presente cláusula atende à exigência de previsão expressa constante no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF), aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos, bem como às orientações constantes do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, o qual reconhece





a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos registrados quando expressamente prevista no instrumento convocatório, conforme exigido pelo princípio do planejamento e pelo dever de transparência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A identificação e análise de contratações correlatas e interdependentes são fundamentais para assegurar que a nova contratação de materiais de informática para a Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE esteja plenamente integrada ao planejamento global da Administração Pública. Ao considerar contratações com objetos semelhantes ou complementares, é possível evitar sobreposições, maximizar recursos e garantir maior eficiência operacional, conforme os princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, uma visão abrangente sobre contratações interdependentes pode facilitar o estabelecimento de demandas claras e cronogramas coordenados, importante para o sucesso contínuo das atividades da secretaria.

No âmbito técnico e operacional, a revisão dos contratos existentes indica que não há contratos vigentes que prevejam a aquisição de materiais de informática permanentes que possam ser aproveitados nesta oportunidade. Todavia, a análise levanta a possibilidade de integração futura com outras soluções educacionais tecnológicas que estejam em desenvolvimento, especialmente aquelas que requerem infraestrutura de rede e conectividade estabelecidas previamente. A congruência entre as especificações técnicas e as quantidades atuais é vital para garantir que as novas aquisições de materiais sejam adequadas aos padrões tecnológicos atuais, sem necessidade de ajustes significativos, além de garantir que a transição de contratos passados ocorra de forma ordenada sem comprometer a continuidade das atividades educacionais. Assim, é fundamental verificar se as quantidades propostas estão alinhadas com as expectativas percebidas para a expansão de uso das tecnologias.

Como resultado da análise, verificou-se que, embora existam condições para potencial economia de escala e padronização, as contratações correlatas e interdependentes não influenciam diretamente o escopo e as especificações inicialmente estabelecidas para a aquisição dos materiais de informática. Não foram identificadas necessidades de ajustes significativos nos quantitativos ou nos requisitos técnicos específicos da contratação atual. Caso ocorra qualquer mudança na infraestrutura ou envolvimento de outros serviços adicionais, estas devem ser tratadas e integradas cuidadosamente na seção 'Providências a Serem Adotadas', conforme orientação do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais relacionados à futura aquisição de material de





informática permanente e suprimentos resultam das diversas fases de seus ciclos de vida, como produção, uso e descarte. Em particular, destaca-se a geração de resíduos eletrônicos e o consumo de energia, que são identificados a partir das demandas descritas para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE, conforme art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Esse panorama leva em consideração o contexto de mercado pesquisado, assegurando, assim, a sustentabilidade como previsto no art. 5º.

O ciclo de vida destes materiais pode resultar na emissão de gases de efeito estufa e um uso significativo de recursos naturais. Avaliando as soluções sustentáveis disponíveis no mercado, conforme levantamento feito, verificou-se que medidas como a promoção de selos de eficiência energética como o Procel A e a implementação de logística reversa para cartuchos de toner se mostram adequadas e necessárias para mitigar tais impactos. Essas soluções diretas não apenas equilibram as perspectivas econômicas, sociais e ambientais, mas também permitem que essas medidas sejam incorporadas ao termo de referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII.

No planejamento desta aquisição, conforme art. 12, as soluções devem priorizar a redução ao mínimo indispensável de impactos negativos, promovendo produtos cujo ciclo seja menos agressivo ao ambiente, como insumos biodegradáveis, garantindo que a execução orçamentária não seja comprometida e que a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa se mantenham, conforme delineado no art. 11. Considerações também deverão ser feitas quanto à capacidade administrativa da Prefeitura de Pacajus em implementar tais medidas, assegurando que não sejam criadas barreiras indevidas, especialmente aquelas relacionadas ao licenciamento ambiental necessário, sempre em conformidade ao art. 18, §1º, inciso XII.

As medidas mitigadoras propostas são, portanto, **essenciais** para reduzir os impactos ambientais potenciais, otimizar o uso de recursos e garantir que os 'Resultados Pretendidos' sejam alcançados, promovendo eficiência e sustentabilidade, conforme art. 5º. Em casos onde os impactos sejam considerados insignificantes, como para bens de uso imediato e consumo discreto, tal ausência será tecnicamente fundamentada, promovendo uma política robusta de responsabilidade ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise conduzida ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) revela que a contratação para o registro de preços visando a aquisição de material de informática permanente e suprimentos para a Secretaria de Educação do Município de Pacajus-CE é viável e amplamente justificável. Com base na pesquisa de mercado realizada, que evidenciou práticas e preços competitivos, a contratação proposta é sustentada por elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados detalhadamente. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi corroborada como a solução mais vantajosa para atender à necessidade contínua e emergente de materiais informáticos, permitindo flexibilidade e agilidade nas aquisições, em conformidade com o interesse público e com o princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.





A quantidade estimada e o valor da contratação foram estabelecidos com base em dados concretos e na pesquisa de mercado, assegurando que a proposta seja alicerçada por fundamentos de economicidade e vantajosidade (art. 11). A abordagem atende ao planejamento estratégico da Secretaria de Educação ao priorizar a continuidade operacional das atividades educacionais, essencial para a qualidade do ensino e a gestão educacional. A análise também respeita a obrigatoriedade destacada no art. 18, §1º, inciso XIII, conectando-se de maneira apropriada ao Termo de Referência, conforme art. 6º, inciso XXIII.

Em síntese, o estudo conclui que a contratação proposta é não apenas viável, mas também indispensável para atender às necessidades educacionais do município de Pacajus-CE. A decisão de prosseguir com a contratação se fundamenta no embasamento técnico e econômico apresentado, confirmando sua adequação ao planejamento estratégico, conforme o art. 40. Ressalta-se que a presente conclusão deve ser incorporada ao processo de contratação, servindo como base sólida para a autoridade competente dar seguimento ao procedimento licitatório.

Pacajus / CE, 18 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 316-610-5204
PÁGINA: 13 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

